ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

CREDENCIAMENTO Nº 049/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.066468/2023-82
CÓDIGO UASG: 927337
1ª ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 25.678/2024, deu-se início aos procedimentos relativos ao Credenciamento nº 049/2026, cujo objeto é o Chamamento Público com a finalidade de contratar **as entidades privadas com ou sem fins lucrativos** para contração de serviços de atendimento ambulatorial e hospitalar nas especialidades **Diagnóstico por radiologia intervencionista, cirurgia vascular e endovascular**, sendo que alguns procedimentos são condicionados a habilitação prévia junto ao Ministério da Saúde a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde SUS/Teresina e a de outros que para a Fundação Municipal de Saúde sejam referenciados, de forma eletiva.

A documentação foi recebida no período compreendido entre o dia 20/05/2026 às 08h00min até o dia 01/06/2026 às 08h00min (horário de Brasília – DF).

No prazo fixado, constatou-se a participação de 1 (uma) única empresa interessada, listada a seguir:

1. **CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.847.024/0001-67.

Ressalta-se que a referida interessada encaminhou, no dia 28 de maio de 2026, os documentos **exclusivamente por meio de e-mail**, em estrita observância às disposições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Após o recebimento do e-mail, procedeu-se à análise preliminar da documentação apresentada, ocasião em que se constatou o envio exclusivo dos documentos relativos à habilitação técnica da interessada.

Diante da ausência da proposta de preços e das demais exigências de habilitação previstas no edital, em 05 de junho de 2026, encaminhou-se notificação à empresa, via correio eletrônico, solicitando o envio complementar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dos seguintes itens:

1. **Proposta de Preços**, devidamente elaborada em conformidade com as diretrizes do Edital;

2. **Documentação Complementar de Habilitação**, referente aos itens 10 (Habilitação Jurídica), 11 (Qualificação Fiscal e Trabalhista) e 12 (Qualificação Econômico-Financeira) do instrumento convocatório.

Foram ressaltadas a tempestividade e a conformidade da resposta como condições indispensáveis para o prosseguimento da análise do pedido de credenciamento.

Em 08 de junho de 2026, a empresa interessada apresentou a documentação complementar relativa à habilitação exigida (jurídica, fiscal/trabalhista e econômico-financeira), informando, no mesmo ato, que encaminharia a respectiva Proposta de Preços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Decorrido o prazo assinalado pela própria interessada sem a apresentação do referido documento, em 15 de junho de 2026, expediu-se novo e-mail de cobrança à empresa, solicitando o envio imediato da Proposta de Preços pendente.

Na mesma data (15 de junho de 2026), em resposta à provocação desta Administração, a empresa encaminhou a Proposta de Preços solicitada, restando assim integralizada a entrega dos documentos exigidos pelo instrumento convocatório.

Integralizada a documentação, no dia 15 de junho de 2026, os autos foram encaminhados à Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da FMS (DRCAA) para análise da Proposta de Preços e da Qualificação Técnica da empresa CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE.

Em 19 de junho de 2026, a Gerência de Regulação, Controle e Avaliação Hospitalar (GERHOSP) emitiu o Atesto de Qualificação Técnica, atestando a aprovação de todos os itens em conformidade com as exigências do Edital, sem qualquer ressalva ou observação à documentação apresentada.

Sequencialmente, no dia 23 de junho de 2026, a DRCAA despachou os autos a esta Gerência Executiva da Diretoria de Compras Públicas da FMS (GEDCP) para tomar conhecimento do referido Atesto e dar prosseguimento aos trâmites do processo.

Ressalta-se que, com o fito de conferir máxima segurança jurídica ao procedimento, procedeu-se a um exame pormenorizado da documentação apresentada pela CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE, confrontando minuciosamente as especificações do Edital, as condições apresentadas na Proposta com o Atesto de Qualificação Técnica emitido.

Em decorrência dessa análise detalhada, no dia 13 de julho de 2026, os autos foram encaminhados à DRCAA mediante despacho fundamentado. Na oportunidade, solicitou-se esclarecimento formal sobre a execução integral do objeto pela empresa CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE ou eventual necessidade de subcontratação parcial. A medida buscou assegurar o estrito cumprimento das regras previstas no Item 26 do Edital.

Em resposta à referida solicitação, em 25 de setembro de 2026, a GRAUD-DRCAA (Gerência de Auditoria da FMS) emitiu Parecer Técnico contendo o elenco de procedimentos compatíveis com a capacidade instalada da CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE, acompanhado da planilha de procedimentos aprovados e suas respectivas quantidades, para fins de formalização do instrumento contratual.

Posteriormente, em 28 de setembro de 2026, o NUCON-DRCAA (Núcleo de Contratos de Estabelecimentos de Sáude da FMS) emitiu despacho sugerindo a notificação do estabelecimento referente à ressalva constante no Parecer Técnico, a qual apontou a necessidade do cumprimento da Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa – RDC ANVISA nº 36/2013.

Dando cumprimento à orientação, no dia 02 de outubro de 2026, foi encaminhado e-mail à empresa CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE solicitando manifestação e providências quanto ao cumprimento da RDC ANVISA nº 36/2013, que estabelece a obrigatoriedade da criação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) nos serviços de saúde, tendo a empresa respondido à solicitação no dia 08 de outubro de 2026 enviando a atualização cadastral no CNES – Implantação e Composição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Em 02 de outubro de 2026, os autos foram despachados para o NUGR (Núcleo de Gestão de Riscos das Contratações) para que fosse verificada a existência de vinculação de sócios ou representantes legais entre a empresa habilitada no certame com o quadro funcional da FMS. No dia 06 de outubro foi anexado aos autos uma carta de renúncia de um dos membros conselheiros da CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE, tendo, assim, o NUGR informado no dia 07 de outubro que não havia, até a presente data, vinculação dos sócios ou representantes legais da empresa habilitada no certame, com o quadro funcional da FMS.

Após a conclusão da análise técnica e da conferência da documentação de habilitação pela Comissão, constatou-se que a empresa abaixo atende integralmente às exigências previstas no edital, apresentando toda a documentação necessária à habilitação e à qualificação exigidas para o credenciamento.

1- CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE CNPJ 06.847.024/0001-67

Diante do exposto, a Comissão declara a empresa acima citada habilitada e apta no âmbito do Credenciamento nº 049/2026.

Fica assegurado aos participantes o direito de manifestar intenção de recurso (art. 165, Lei 14.133/2021) de forma expressa e motivada, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação desta Ata, pelo e-mail: dcp.fms@pmt.pi.gov.br. A ausência de manifestação no prazo legal operará a preclusão.

Nada mais tendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Teresina (PI), 09 de outubro de 2026.

Marjorie Barros Cunha
Presidente da Comissão de Credenciamento

Francisca das Chagas Veloso de Oliveira
Membro de Comissão de Credenciamento

Samira Mara Ciríaco Sena
Membro de Comissão de Credenciamento

Cláudia Glauciene Teixeira Silva de Morais
Membro de Comissão de Credenciamento

Roberta Berté

Membro de Comissão de Credenciamento

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Veloso de Oliveira**, **Agente de Contratação / Pregoeira**, em 09/10/2026, às 08:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Samira Mara Ciríaco Sena**, **Agente de Contratação / Pregoeira**, em 09/10/2026, às 09:00, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Barros Cunha**, **Agente de Contratação / Pregoeira**, em 09/10/2026, às 09:02, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Glauciene Teixeira Silva de Morais**, **Técnico Nível Superior Saúde - social III**, em 09/10/2026, às 09:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Berté**, **Enfermeira**, em 09/10/2026, às 10:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **17012472** e o código CRC **85AC86E4**.

Referência: Processo nº 00045.066468/2023-82 SEI nº 17012472